

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Edital nº 06/2020

3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Considerando o Edital nº 06/2020,

Todos os candidatos em seguida listados estão **convocados para efetuar a matrícula**, nas datas de **04 e 05/03/2020, das 08h30 às 19h30**.

A ausência dos convocados é sinônimo de recusa à vaga, não sendo mais uma vez chamado, bem como impossibilitado de recurso.

O endereço para a realização da matrícula é Avenida Marginal, 585, Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, São João da Boa Vista/SP, CEP: 13.871-298, telefone 19-3634-1104.

Os documentos necessários para efetivar a matrícula estão listados a seguir e devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.

Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

Será permitida a matrícula por procuração para candidatos maiores de idade, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades: **a)** procuração registrada em cartório competente ou **b)** procuração particular, com firma reconhecida.

Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes no Edital, de acordo com o curso escolhido.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas em 3ª chamada, os candidatos não convocados deverão acompanhar o endereço eletrônico do câmpus (sbv.ifsp.edu.br), para informações sobre eventuais vagas remanescentes.

LISTA de CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - 3ª CHAMADA

A matrícula será realizada nos dias **04 e 05/03/2020, das 08h30 às 19h30**

Local: IFSP - Câmpus São João da Boa Vista

Avenida Marginal, 585, Bairro Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari

São João da Boa Vista – SP – CEP 13.871-298

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

NOME	MÉDIA FINAL	VAGA	INSCRITO PARA
Matheus Henrique Teixeira Silva	78,3	L2	

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

NOME	MÉDIA FINAL	VAGA	INSCRITO PARA
Rafael Francisco Porto	76,7	AMPLA	
Guilherme Villas Boas Longuini	76,7	L1	
WILLIAM GABRIEL OLIVEIRA ELIAS	58,3	L4	

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS: QUÍMICA

NOME	MÉDIA FINAL	VAGA	INSCRITO PARA
Rafael silva Magalhães	67,5	AMPLA	
Jason Ferreira de Souza	65,5	AMPLA	
Victória Ruis Cabadas	55,2	AMPLA	
Carlos Magno	54,0	L1	L2
KARITA JOELMA ALMEIDA DA CRUZ	51,7	L1	L2

TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

NOME	MÉDIA FINAL	VAGA	INSCRITO PARA
Danilo Sabino Domingos	81,7	L7	L2
Gustavo fraga lameu	80,0	L2	
Marcos Roberto Consul Lima	81,7	L5	L1
Andreza Cristina José Rodrigues	81,7	L1	
EDUARDO ROBERTO GOUVEIA	80,0	L8	L4
José Rubens Siqueira Filho	81,7	L3	
Flávia Milena Felício Cabral	81,7	L3	

TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

NOME	MÉDIA FINAL	VAGA	INSCRITO PARA
Bruno philipe de andrade jannini	64,2	AMPLA	
THALYSON DA COSTA TEIXEIRA	63,8	AMPLA	
Teofilo Gabriel Tenari	63,3	AMPLA	
RICARDO KALIL CORREA LIMA DIAS PENA	60,8	L3	

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros (RNE);
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f) Certificado de Regularidade do CPF (www.receitafazenda.gov.br)
- g) Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br)
- h) 01 foto 3X4;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio **integralmente** em instituição pública de ensino.

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, **para todos os membros da família, além do Registro Geral (R.G) e CPF**, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques de novembro, dezembro de 2019 e janeiro de 2020
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo (novembro, dezembro (2018) e janeiro (2019))**;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta *per capita*, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;

- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

